



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO
DECRETO Nº 7.872 /

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender a seguinte dotação:

02.05.05.26.782.2601.2.198.339030-185 - Mat. Consumo R\$ 100.000,00

ART. 2º - O recursos para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.07.02.15.451.2601.1.050.449051-252 - Obras e Instalações R\$ 100.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 08 DE OUTUBRO DE 2004.


PAULO TADEU SILVA D'ARCÁDIA,
Prefeito Municipal

RIVANILDO PEREIRA DINIZ
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no jornal “Folha Popular”, edição nº 2274, de 9/10/10 /2004.